



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

PUBLICADO	
Diário Oficial	<u>D.O.G</u>
Edição Nº	<u>282</u>
Página	<u>03 e 02</u>
Data	<u>16/03/2019</u>
Visto	<u>[Assinatura]</u>

DECRETO Nº 5124/2019

Ementa: Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para fins de execução orçamentária do município, no exercício financeiro de 2019.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMA SENHORA, NERILDA APARECIDA PENNA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o disposto no artigo 8º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 - LRF, combinado com o inciso I e II, do artigo 34 da Lei nº 1.903 de 20 de dezembro de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias, LDO.

DECRETA:

Artigo. 1º A programação da execução orçamentária e financeira do município, para o exercício financeiro de 2019, será estabelecida mediante a estimativa da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme anexos deste Decreto.

Parágrafo Único. A Programação Financeira consiste no ordenamento da execução orçamentária, tendo por base o fluxo das receitas previstas e a alocação dos recursos nas unidades orçamentárias, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo. 2º O fluxo da execução das receitas constante da Programação Financeira, indica a estimativa de arrecadação do município em metas bimestrais, compreendendo todas as fontes previstas de recursos.

Artigo. 3º O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas às respectivas Unidades Orçamentárias.

Parágrafo Único. O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso estará vinculado ao efetivo cumprimento da Programação Financeira, devendo o Poder Executivo promover a limitação de empenhos, visando a não ocorrência de déficit, em caso de arrecadação abaixo das previsões bimestrais das receitas.

Artigo. 4º A verificação do cumprimento das metas previstas na Programação Financeira será bimestral, e se confirmado algum desequilíbrio, o ajuste aos limites deverá ser promovido, no bimestre seguinte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

Artigo. 5º A programação orçamentária e financeira do município poderá ser revista conforme a necessidade de adequação da Programação Financeira ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Parágrafo Único. Os anexos referidos no caput deste artigo poderão ser alterados:

I - Bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira.

II - A qualquer tempo, se verificado a realização de receitas acima dos montantes previstos.

Artigo. 6º O pagamento das despesas de natureza extra orçamentária fica autorizado até o limite dos saldos financeiros do exercício anterior e das diferenças positivas entre o fluxo de receitas e o cronograma de despesas mensais, observada, nesta hipótese, o cumprimento das metas de resultado fiscal para o exercício financeiro de 2019.

Artigo. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 15 de janeiro de 2019.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

Anexo I Programação Financeira por Fonte de Recurso 2019

Fonte de Recursos	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	Total
Fonte 000 Recursos Ordinários (livres)	7.360.833,33	7.360.833,33	7.360.833,33	22.082.499,99
Fonte 101 FUNDEB 60%	1.798.333,33	1.798.333,33	1.798.333,33	5.394.999,99
Fonte 102 FUNDEB 40%	186.333,33	186.333,33	186.333,33	558.999,99
Fonte 103 Educação 5% s/transferências constitucionais	486.833,33	486.833,33	486.833,33	1.460.499,99
Fonte 104 Educação 25% sobre impostos	417.333,33	417.333,33	417.333,33	1.251.999,99
Fonte 107 MDE-Salário Educação	178.500,00	178.500,00	178.500,00	535.500,00
Fonte 112 MDE-Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	333,33	333,33	333,33	999,99
Fonte 118 MDE-Programa Transporte Escolar-PNATE	-	26.600,00	26.600,00	53.200,00
Fonte 126 MDE-Merenda Escolar-PNAE	-	61.600,00	61.600,00	123.200,00
Fonte 128 Transporte Escolar Estadual	-	61.800,00	61.800,00	123.600,00
Fonte 303 Saúde 15% sobre impostos	1.675.500,00	1.675.500,00	1.675.500,00	5.026.500,00
Fonte 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.097.666,67	1.097.666,67	1.097.666,67	3.293.000,01
Fonte 504 Royalties e Outras Compensações Financeiras	1.166,67	1.166,67	1.166,67	3.500,01
Fonte 507 Contribuição de Iluminação Pública-Art.49; A CF/88	289.666,67	289.666,67	289.666,67	869.000,01
Fonte 510 Taxas pelo exercício de poder de polícia	191.000,00	191.000,00	191.000,00	573.000,00
Fonte 511 Taxas pela prestação de serviços	85.000,00	85.000,00	85.000,00	255.000,00
Fonte 512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1º, inciso B)	15.000,00	15.000,00	15.000,00	45.000,00
Fonte 622 Prog. Pav. Vias Urbanas Ag. Fomento Paraná	583.333,33	583.333,33	583.333,33	1.749.999,99
Fonte 824 Conv. 864989/2018 MTUR Constr. Mem. da Est.Ferroviária	116.507,94	116.507,94	116.507,94	349.523,82
Fonte 834 Conv. 871452/2018 MTUR Rev. do Casarão da Faz. Capão	76.825,40	76.825,40	76.825,40	230.476,20
Fonte 933 FNAS-IGDSUAS	5.666,67	5.666,67	5.666,67	17.000,01
Fonte 934 FNAS-Bloco Proteção Social Básica	30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
Fonte 935 FNAS-Bloco Proteção Social Especial	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
Fonte 936 FNAS-Componente Qualificação da Gestão	12.666,67	12.666,67	12.666,67	38.000,01
Fonte 941 Bloco de Fin. da Prot. social Espec. de Média e Alta Compl.	44.666,67	44.666,67	44.666,67	134.000,01
Total Geral	14.658.166,67	14.808.166,67	14.808.166,67	44.274.500,01

Fonte de Recursos	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Fonte 000 Recursos Ordinários (livres)	7.360.833,33	7.360.833,33	7.360.833,35	44.165.000,00
Fonte 101 FUNDEB 60%	1.798.333,33	1.798.333,33	1.798.333,35	10.790.000,00
Fonte 102 FUNDEB 40%	186.333,33	186.333,33	186.333,35	1.118.000,00
Fonte 103 Educação 5% s/transferências constitucionais	486.833,33	486.833,33	486.833,35	2.921.000,00
Fonte 104 Educação 25% sobre impostos	417.333,33	417.333,33	417.333,35	2.504.000,00
Fonte 107 MDE-Salário Educação	178.500,00	178.500,00	178.500,00	1.071.000,00
Fonte 112 MDE-Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	333,33	333,33	333,35	2.000,00
Fonte 118 MDE-Programa Transporte Escolar-PNATE	26.600,00	26.600,00	26.600,00	133.000,00
Fonte 126 MDE-Merenda Escolar-PNAE	61.600,00	61.600,00	61.600,00	308.000,00
Fonte 128 Transporte Escolar Estadual	61.800,00	61.800,00	61.800,00	309.000,00
Fonte 303 Saúde 15% sobre impostos	1.675.500,00	1.675.500,00	1.675.500,00	10.053.000,00
Fonte 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.097.666,67	1.097.666,67	1.097.666,65	6.586.000,00
Fonte 504 Royalties e Outras Compensações Financeiras	1.166,67	1.166,67	1.166,65	7.000,00
Fonte 507 Contribuição de Iluminação Pública-Art.49; A CF/88	289.666,67	289.666,67	289.666,65	1.738.000,00
Fonte 510 Taxas pelo exercício de poder de polícia	191.000,00	191.000,00	191.000,00	1.146.000,00
Fonte 511 Taxas pela prestação de serviços	85.000,00	85.000,00	85.000,00	510.000,00
Fonte 512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1º, inciso B)	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
Fonte 622 Prog. Pav. Vias Urbanas Ag. Fomento Paraná	583.333,33	583.333,33	583.333,35	3.500.000,00
Fonte 824 Conv. 864989/2018 MTUR Constr. Mem. da Est.Ferroviária	116.507,94	116.507,94	116.507,92	699.047,62
Fonte 834 Conv. 871452/2018 MTUR Rev. do Casarão da Faz. Capão	76.825,40	76.825,40	76.825,38	460.952,38
Fonte 933 FNAS-IGDSUAS	5.666,67	5.666,67	5.666,65	34.000,00
Fonte 934 FNAS-Bloco Proteção Social Básica	30.000,00	30.000,00	30.000,00	180.000,00
Fonte 935 FNAS-Bloco Proteção Social Especial	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Fonte 936 FNAS-Componente Qualificação da Gestão	12.666,67	12.666,67	12.666,65	76.000,00
Fonte 941 Bloco de Fin. da Prot. social Espec. de Média e Alta Compl.	44.666,67	44.666,67	44.666,65	268.000,00
TOTAL GERAL	14.808.166,67	14.808.166,67	14.808.166,65	88.699.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

Anexo II Cronograma da Execução Mensal de Desembolso por Unidade Orçamentária 2019

Unidade Orçamentária	Jan	Até Fev	Até Mar	Até Abr	Até Mai	Até Jun
02 - Gabinete do Prefeito	256.583,33	513.166,66	769.749,99	1.026.333,32	1.282.916,65	1.539.499,98
03 - Secretaria Municipal de Administração	193.500,00	387.000,00	580.500,00	774.000,00	967.500,00	1.161.000,00
04 - Secretaria Municipal de Planejamento	18.833,33	37.666,66	56.499,99	75.333,32	94.166,65	112.999,98
07 - Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos	88.333,33	176.666,66	264.999,99	353.333,32	441.666,65	529.999,98
08 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	1.940.856,17	3.881.712,34	5.822.568,51	7.763.424,68	9.704.280,85	11.645.137,02
09 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	59.166,67	118.333,34	177.500,01	236.666,68	295.833,35	355.000,02
10 - Secretaria Municipal de Saúde	1.916.904,17	3.833.808,34	5.750.712,51	7.667.616,68	9.584.520,85	11.501.425,02
11 - Secretaria Municipal de Assistência Social	311.916,67	623.833,34	935.750,01	1.247.666,68	1.559.583,35	1.871.500,02
12 - Secretaria Municipal Agrícola	45.833,33	91.666,66	137.499,99	183.333,32	229.166,65	274.999,98
13 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	344.083,33	688.166,66	1.032.249,99	1.376.333,32	1.720.416,65	2.064.499,98
14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	191.000,00	382.000,00	573.000,00	764.000,00	955.000,00	1.146.000,00
15 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	1.045.289,67	2.090.579,34	3.135.869,01	4.181.158,68	5.226.448,35	6.271.738,02
17 - Secretaria Municipal da Fazenda	684.116,67	1.368.233,34	2.052.350,01	2.736.466,68	3.420.583,35	4.104.700,02
SUBTOTAL	7.096.416,67	14.192.833,34	21.289.250,01	28.385.666,68	35.482.083,35	42.578.500,02
Poder Legislativo	295.166,67	590.333,34	885.500,00	1.180.666,67	1.475.833,34	1.771.000,00
TOTAL GERAL	7.391.583,34	14.783.166,68	22.174.750,01	29.566.333,35	36.957.916,69	44.349.500,02

Unidade Orçamentária	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
03 - Secretaria Municipal de Administração	1.796.083,31	2.052.666,64	2.309.249,97	2.565.833,30	2.822.416,67	3.079.000,00
04 - Secretaria Municipal de Planejamento	1.354.500,00	1.548.000,00	1.741.500,00	1.935.000,00	2.128.500,00	2.322.000,00
07 - Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos	131.833,31	150.666,64	169.499,97	188.333,30	207.166,67	226.000,00
08 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	618.333,31	706.666,64	794.999,97	883.333,30	971.666,67	1.060.000,00
09 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	13.585.993,19	15.526.849,36	17.467.705,53	19.408.561,70	21.349.417,83	23.290.274,00
10 - Secretaria Municipal de Saúde	414.166,69	473.333,36	532.500,03	591.666,70	650.833,33	710.000,00
11 - Secretaria Municipal de Assistência Social	13.418.329,19	15.335.233,36	17.252.137,53	19.169.041,70	21.085.945,83	23.002.850,00
12 - Secretaria Municipal Agrícola	2.183.416,69	2.495.333,36	2.807.250,03	3.119.166,70	3.431.083,33	3.743.000,00
13 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	320.833,31	366.666,64	412.499,97	458.333,30	504.166,67	550.000,00
14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	2.408.583,31	2.752.666,64	3.096.749,97	3.440.833,30	3.784.916,67	4.129.000,00
15 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	1.337.000,00	1.528.000,00	1.719.000,00	1.910.000,00	2.101.000,00	2.292.000,00
17 - Secretaria Municipal da Fazenda	7.317.027,69	8.362.317,36	9.407.607,03	10.452.896,70	11.498.186,33	12.543.476,00
SUBTOTAL	49.674.916,69	56.771.333,36	63.867.750,03	70.964.166,70	78.060.583,33	85.157.000,00
Poder Legislativo	2.066.166,67	2.361.333,34	2.656.500,00	2.951.666,67	3.246.833,34	3.542.000,00
TOTAL GERAL	51.741.083,36	59.132.666,70	66.524.250,03	73.915.833,37	81.307.416,67	88.699.000,00